

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Objeto**

A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa especializada para arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal nas seguintes categorias: Sub 11, Sub 13 e Sub 16 Masculino, Feminino Livre, Veterano e Livre Masculino, disputado entre atletas do Município, conforme Termo de Referência.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3", ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,22 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11. (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa:

Torna-se necessária a contratação de serviços especializados de arbitragem para atendimento ao cronograma das atividades esportivas promovidas pelo Município, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



A medida visa assegurar a adequada organização técnica das competições esportivas, mediante a disponibilização de árbitros qualificados e com experiência na condução de partidas, garantindo a aplicação correta das regras das modalidades, a imparcialidade nas decisões e a lisura dos jogos realizados.

A iniciativa tem como objetivos:

- Fomentar a prática esportiva como instrumento de inclusão social, promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população;
- Incentivar o trabalho em equipe, o respeito às regras e o espírito de competição saudável entre os participantes;
- Promover o engajamento da comunidade estudantil e da população em geral nas atividades esportivas promovidas pelo Município, fortalecendo a integração social;
- Assegurar maior profissionalismo na condução das competições, por meio de arbitragem técnica, imparcial e devidamente qualificada.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela natureza técnica e especializada do serviço de arbitragem, indispensável para a realização adequada das competições esportivas, as quais demandam conhecimento específico das regras das modalidades e atuação imparcial dos profissionais envolvidos, garantindo a regularidade e a credibilidade dos eventos promovidos pela Administração Pública.

4. Dos serviços:

Os serviços a serem adquiridas são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor por jogo	Valor Total R\$
01	Serviços de Arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal, com 04 (quatro) jogos por rodada.	Serviço	60		

Nota 1: As datas e horários de realização das partidas serão definidos pela Comissão Organizadora do Campeonato, podendo ser ajustados conforme a necessidade da organização e do calendário esportivo.

Nota 2: O campeonato tem previsão de início em **28 de março de 2026**, com término estimado em **30 de maio de 2026**, podendo haver alterações no cronograma em razão de fatores organizacionais, climáticos ou outros devidamente justificados pela Administração.



5. Prazo contratual

O termo contratual a ser celebrado para a prestação dos serviços terá por prazo final 31/12/2026.

6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, para tanto, nomeia o Sr. Volnei Alexandre para a função de fiscal e gestor contratual.

7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme abaixo:

Órgão: 06 – Sec. Mun. Educação Cultura, Desporto, Turismo

Unidade: 03 Atividades Adicionais 25%

Atividade: 2.041 – Apoio à Cultura, Desporto, Turismo, Entidades

Elemento: 3.3.90.39 0500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos serviços a serem contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado.

9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. comprasnt@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 20 de março de 2026.



10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 16 de março de 2026.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
PREFEITO MUNICIPAL